



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2022.43

REFERENTE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DAS ATUAIS MORADORAS DA CASA DO ESTUDANTE

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil-PRAE, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetivando normatizar e estabelecer os critérios necessários para garantir os benefícios previstos na POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, torna público:

Art. 1º - Acadêmicas que residem atualmente na Casa do Estudante da UEPG, devem, obrigatoriamente, realizar a **atualização dos dados cadastrais**, em atendimento ao Art. 6º da Resolução UNIV nº 2020.24 que aprova o Regimento da Casa do Estudante Universitário da UEPG.

Art. 2º - Período para atualização: **De 15 a 20 de fevereiro de 2022**, via protocolo SEI da UEPG, disponível no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” devem escrever: “Dados cadastrais morador da Casa do Estudante”.

Art. 3º - Documentação necessária:

- a) Certidão de Matrícula atualizada referente ao ano letivo de 2021;
- b) Comprovante de endereço, da cidade de origem;
- c) Comprovante de que não exerce trabalho remunerado;
- d) Folha Resumo do Cadastro Único – atualizada nos últimos 2 (dois) anos a partir de janeiro de 2019).

Art. 4º - A estudante, atual moradora da Casa do Estudante, que não realizar a atualização dos dados cadastrais no período estabelecido no Art. 2ª deste edital perderá o direito à ocupação da vaga conforme Art. 12, III da Resolução UNIV nº 2020.24.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail dirae@uepg.br ou pelo telefone: (42) 3220-3771 – de segunda a sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 15/02/2022, às 09:06, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 15/02/2022, às 09:07, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0881012** e o código CRC **A5F9B1D7**.